

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
PORTARIA N.º 013/2014

Sonia Regina Zambone, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores do município de Bandeirantes - PR, senhor Ariovaldo Alves Aranha, portador da Carteira de Identidade RG n.º 808.343 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 074.679.589-00; José Carlos Sitta, portador da Carteira de Identidade n.º 1.090.113 - SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 205.604.869-87; e Marcos de Moraes, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.427.088-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 590.505.609-97; especialmente cedidos à Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o biênio 2015/2016, e exercerem a função de PREGOEIROS, podendo praticar todos os atos decorrentes.

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores efetivos da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, senhor Rogério Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.360.681-4, e inscrito no CPF sob n.º 822.384.569-53 e Marco Antonio Segantini Peralisi, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.538.725-5, e inscrito no CPF sob n.º 049.606.349-95.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Sonia Regina Zambone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
PORTARIA N.º 014/2014

Sonia Regina Zambone, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar e nomear para compor a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, os funcionários Carlos Roberto da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.326.325-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 601.800.729-00; Luciano do Carmo Oliveira Barbosa, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.529.547-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 005.007.349-41, e Marco Antonio Segantini Peralisi, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.538.725-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 049.606.349-95, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Sonia Regina Zambone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
PORTARIA N.º 012/2014

Sonia Regina Zambone, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º Designar e nomear para compor a Comissão para recebimento de Bens Adquiridos pela Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos exercícios 2015/2016, os vereadores a seguir: Vanderlei Ferreira da Cunha, portador da Carteira de Identidade n.º 5.458.783-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 769.879.819-49 - Presidente; Paulo Aparecido Ferreira Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 4.023.845-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 542.339.929-72 - Membro; e Claudemir Pedro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.785.854-4, e inscrito no CPF sob n.º 614.838.269-53 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Sonia Regina Zambone
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DECRETO n.º 1.715/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei n.º 3.469/2014, fica aberto para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-2.032.064,92 (dois milhões, trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao Convênio TC/PAC 0313/2014, para o **Sistema de Esgotamento Sanitário no BAIRRO INVERNADA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA E LAGOA DE TRATAMENTO.**

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 Divisão de Obras
15.451.0438.1-015 CONVENIO TC/PAC 0313/2014
FUNASA FR 946
01185 0.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 362.442,35
01186 0946.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.669.622,57

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 946, mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 Divisão de Obras
04.782.0438.1-004 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E URBANA
01180 0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 362.442,35

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

L E I n.º 3.468/2014

Data : 22 de dezembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a responsabilizar por parte do pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rodovia Deputado Dino Veiga s/nº, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _E_ _I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a responsabilizar-se por parte pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rodovia Deputado Dino Veiga s/nº, nesta cidade, ao Sr. **IDÁLIO FERRESINÁCIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.894.170-7/PR, inscrito no CPF sob n.º 075.553.379-83, residente e domiciliado nesta cidade, locado à **FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.537.335/0001-20, estabelecida na Rua Antônio Guerino Codato n.º 450, Parque Industrial José Garcia Gimenez, na cidade de Cambé(PR), no valor de R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel, a partir de março de 2015 a dezembro de 2016.

Parágrafo Único - O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo, condiciona-se a geração de 50 (cinquenta) empregos diretos, devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 2º - Este pagamento de parte do aluguel do imóvel, não responsabiliza o município como fiador do Contrato, eximindo-o de quaisquer responsabilidades quanto ao Contrato de Locação, firmado entre eles.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

L E I n.º 3.470/2014

Data : 22 de dezembro de 2014.
Súmula: Dá denominação a **PARQUE DE EXPOSIÇÕES e EVENTOS** em nosso Município.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado **PARQUE DE EXPOSIÇÕES e EVENTOS LAURO TEODORO DA SILVA**, o Parque de Exposições existente na Vila Bela Vista, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

L E I N.º 3.469/2014

Data : 22 de dezembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-2.032.064,92 (dois milhões, trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-2.032.064,92 (dois milhões, trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao Convênio TC/PAC 0313/2014, para o **Sistema de Esgotamento Sanitário no BAIRRO INVERNADA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA E LAGOA DE TRATAMENTO.**

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 Divisão de Obras
15.451.0438.1-015 CONVENIO TC/PAC 0313/2014
FUNASA FR 946
01185 0.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 362.442,35
01186 0946.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.669.622,57

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 946, mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 Divisão de Obras
04.782.0438.1-004 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E URBANA
01180 0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 362.442,35

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, CONVOCAMOS o Sr REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI, classificado para o cargo de ENFERMEIRO, referente ao Edital de Concurso Público 01/2011, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), situada a Rua Frei Rafael Pronner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, para apresentar os documentos exigidos para a investidura no cargo efetivo e para exame de aptidão física e mental, sob pena de sua contratação ser prejudicada, conforme termos e estabelecidos no Edital do Concurso Público 01/2011, até porque a Convocação pessoal via correio não logrou êxito por insuficiência de endereço constante na sua ficha de inscrição.

Bandeirantes, 22 de Dezembro de 2014.

Gilmara Cristina Neri
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 10.204/2014

Sumula: Conceder, férias, a partir de 05 de Janeiro de 2015, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA CAROLINA SAMPAIO	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
ANA PAULA PEREIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANDERSON VALENTINI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANDREIA UZAI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANTONIA DONIZETI STECCA MILANI	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
BRUN'ALINE VIEIRA MARTINS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
CRISTIANE UZAI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
DANIELA VALENTINI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
EDSON DA SILVA RIBEIRO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
FAUSTO LUIZ DE MELO MARINHO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUIZ CARMELO COMEGNO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
NEUSA DE FATIMA BERNINI DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
NEUSA GONCALVES MERLI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
SUMIKA MATSUI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015

Em 22 de Dezembro de 2014.

Portaria 10.208/2014

Sumula: TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de Janeiro de 2015, a Portaria 9790-A/2013, que concedia "Função Gratificada - FG-01", de "Encarregado da Inspeção de Ensino Municipal", a servidora efetiva, LAURA REGINA TEODORO DA SILVA. Em 22 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO nº 1.716/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 - Diretoria
04.123.0413.2-014 - PRECATÓRIO 510/19998
0660 0000 01.07.00.00 3.1.91.00.00 Sentenças Judiciais R\$- 3.500,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - Divisão de Educação
12.361.12196-059 - Divisão de Educação 10%
1310 0103 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$-150.000,00
T O T A LR\$-153.500,00

Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, serão canceladas em parte ou em toda as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
28.846.2800.0-001 - Parcelamento de Dívidas INSS-FGTS e PASEP
0510 0000 01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contr. Resg. R\$- 3.500,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - Divisão de Educação
12.361.12196-059 - Divisão de Educação 10%
1350 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serv. p. distr.....R\$-150.000,00
T O T A LR\$-153.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO N. 2.904/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que temos muitos proprietários de imóveis, residindo em outros domicílios, em várias regiões do Brasil.

Considerando que muitos deles estão em trânsito, para visitar famílias e amigos,

Considerando os pedidos dos contribuintes para estender o prazo para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal,

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal estipula que a municipalidade tem a obrigatoriedade em buscar alternativas para a recuperação de créditos, afim de incrementar receita para contrapor as demandas por serviços e obras diversas,

Considerando que o Programa de Recuperação Fiscal teve grande aceitação pelos contribuintes, surtindo resultados satisfatórios ao Município,

Considerando que a receita advinda do REFIS auxilia a municipalidade a honrar as obrigações,

Considerando, finalmente, a conveniência e interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 3.420/2014, de 15/05/2014, fica prorrogado até 20 de fevereiro de 2015, o prazo ao contribuinte inadimplente aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei acima citada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2012-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para elaboração do plano municipal de saneamento básico para o município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Agostinho de Rezende
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2013-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
OBJETO: aquisição de leites especiais para Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes PR, 18 de junho de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Silvio Buffa
NUTROSUL BRASIL IMP E LOGÍSTICA LTDA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2014-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SEMPRE INOVE LTDA ME.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de criação e layout de materiais alusivos às festividades de 80 anos do município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes PR, 22 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Guilherme Tavares Vasconcelos
SEMPRE INOVE LTDA ME.
Nelson Marques de Oliveira Filho
SEMPRE INOVE LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2013-PMB

CARTA CONVITE 09/2013 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANGUINI & SOUZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recargas de cartuchos e tonners para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: decide aditar o valor total dos itens em 25% (vinte e cinco por cento). Perfazendo um valor total de R\$ 14.510,90 (quatorze mil quinhentos e dez reais e noventa centavos), passando o valor total contratual de R\$ 58.043,60 (cinquenta e oito mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos) para R\$ 72.554,50 (setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Bandeirantes-PR, 18 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
SANGUINI & SOUZA LTDA
Eusébio Sanguini
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CANDIDO & MANZALI LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Marcelo Antonio Candido
CANDIDO & MANZALI LTDA ME